



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07

PUBLICADO, *Diário Oficial*  
TCE MT, ED 1138 DE  
21/06/17 a 22/06/17  
Pag 17 e 18  
*Asquiza BM*

## LEI MUNICIPAL Nº. 2.383/2017

**SÚMULA:** “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Autoria:** Executivo Municipal

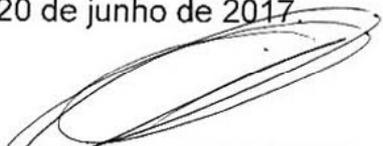
**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,**

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com o Município de Paranaíta/MT, cuja finalidade é o transporte escolar de alunos pertencentes ao Município de Alta Floresta para estudar em escola pública daquele Município.
- Art. 2º** - Uma vez firmado tal convênio, o Poder Executivo repassará até o dia 20 de cada mês o valor fixo e mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para o Município de Paranaíta/MT, até dezembro de 2017.
- Art. 3º** - As despesas com o presente Termo de Convênio, ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade: 001 – Gerência Administrativa  
Função: 12 – Educação  
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 0016 – Gerenciamento Global da Educação  
Atividade: 2.049 – Atividades Adm. Da Secretaria Municipal de Educação  
Natureza da Despesa - 3.3.40.41.00.00.00 – Contribuições

- Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT,**  
Em, 20 de junho de 2017.

  
**ASIEL BEZERRA DE ARAUJO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



## TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2017

Convênio que entre si celebram o Município de Alta Floresta/MT e o Município de Paranaíta/MT para atender ao transporte escolar dos alunos da Fazenda Shalon, situada no Município de Alta Floresta/MT.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Convênio, o Município de Paranaíta/MT ficará responsável pelo transporte dos alunos residentes na Fazenda Shalon, situada no Município de Alta Floresta/MT, com ônibus de sua frota, até uma de suas escolas.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Em contrapartida, o Município de Alta Floresta/MT pagará ao Município de Paranaíta/MT o valor mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), que deverá ser creditado em conta corrente a ser indicada pelo Município de Paranaíta/MT.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Convênio terá validade até Dezembro de 2017, podendo ser renovado por manifestação expressa de vontade das partes.

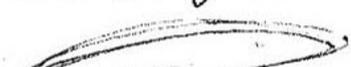
### CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranaíta/MT, com renúncia expressa a outros por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas no presente Convênio.

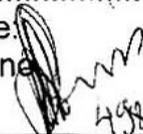
E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em três vias de igual teor, às quais são assinadas pelos representantes legais dos municípios convenentes, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Paranaíta, 21 de junho de 2017

  
**Antonio Domingo Rufatto**  
Prefeito de Paranaíta/MT

  
**Asiel Bezerra de Araújo**  
Prefeito de Alta Floresta/MT

### Testemunhas:

Nome:   
CPF nº 49898570963

Nome:   
CPF nº 022 174 061 - 65